## EDITAL

## ELEIÇÕES

## MEMBROS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

1. No âmbito do artigo $10^{\circ}$ do Procedimento eleitoral do Conselho de Representantes está aberto o processo eleitoral para eleição dos representantes dos docentes no Conselho de Representantes.
2. Até 28 de Fevereiro devem ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Representantes as listas concorrentes, de acordo com o estipulado no artigo $9^{\circ}$ do Procedimento eleitoral, contendo a indicação e ordenação dos 9 candidatos efetivos e respetivos suplentes.
3. Os proponentes de cada lista devem identificar no ato da entrega da lista o seu mandatário e respetivo suplente.
4. O ato eleitoral terá lugar no dia 11 de Março de 2014, abrindo as urnas às 10 h 00 m e encerrando às 19 h 00 m .
5. A comissão eleitoral será presidida pelo Professor Carlos Nuno e constituída por este e pelos mandatários de cada lista.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2014
O Presidente da Comissão Eleitoral


Carlos Nuno

## EDITAL ELEIÇÕES

## MEMBROS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

1. No âmbito do artigo $10^{\circ}$ do Procedimento eleitoral do Conselho de Representantes está aberto o processo eleitoral para eleição dos representantes dos funcionários no Conselho de Representantes.
2. Até 28 de Fevereiro devem ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Representantes as listas concorrentes, de acordo com o estipulado no artigo $9^{\circ}$ do Procedimento eleitoral, contendo a indicação e ordenação dos 2 candidatos efetivos e respetivos suplentes.
3. Os proponentes de cada lista devem identificar no ato da entrega da lista o seu mandatário e respetivo suplente.
4. O ato eleitoral terá lugar no dia 11 de Março de 2014, abrindo as urnas às 10 h 00 m e encerrando às 19 h 00 m .
5. A comissão eleitoral será presidida pelo Professor Carlos Nuno e constituída por este e pelos mandatários de cada lista.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2014
O Presidente da Comissão Eleitoral


Carlos Nuno

